

Declare seu amor 2025



Destinação Social:

Empresário, ajude a mudar a realidade de Betim

Você sabia que o Imposto de Renda da sua empresa pode transformar vidas em Betim?

Empresas sediadas no município podem destinar parte do imposto devido a projetos sociais locais, fortalecendo iniciativas que promovem o bem comum e o desenvolvimento da cidade. Com essa destinação, é possível transformar uma obrigação em oportunidade, direcionando recursos para causas que fazem a diferença, sem aumentar o valor do tributo a pagar.

Além do impacto social, a prática reforça o compromisso com a responsabilidade social, melhora a reputação da marca e aproxima a empresa da comunidade.

A seguir, você confere o passo a passo e exemplos práticos para realizar as doações dedutíveis, com facilidade e segurança, e transformar parte do imposto em investimento social para uma Betim mais justa e solidária.

Quanto sua empresa pode destinar?

As empresas tributadas com base no lucro real podem destinar parte do Imposto de Renda devido ao Fundo da Infância e Adolescência e ao Fundo Municipal do Idoso. As doações devidamente comprovadas são integralmente dedutíveis do imposto, respeitando o limite total de 2% do valor devido, sendo 1% para cada fundo, conforme a Lei nº 8.069/1990 (artigos 260 a 260-L) e a Lei nº 12.213/2010.

É importante lembrar que as doações devem ser realizadas dentro do período correspondente à apuração do Imposto de Renda e podem ser deduzidas da seguinte forma:

a)

Do imposto devido no trimestre, para as pessoas jurídicas que apuram o tributo trimestralmente.

b)

Do imposto devido mensalmente e no ajuste anual, para as pessoas jurídicas que apuram o tributo anualmente.

As doações podem ser feitas em dinheiro ou em bens.

Vamos a um exemplo prático?

Uma pessoa jurídica que doar R\$200,00 para o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e R\$200,00 para o Fundo Municipal do Idoso (FMI), tendo IRPJ a pagar de R\$15.000,00, poderá deduzir:

- 1% de R\$ 15.000,00 = **R\$150,00** (FIA)
- 1% de R\$15.000,00 = **R\$150,00** (FMI)

Total dedutível: R\$300,00

Assim, o IRPJ a pagar será: **R\$15.000,00 - R\$300,00 = R\$14.700,00.**

Os valores doados que **excederem** os limites estabelecidos serão considerados **despesas indedutíveis**.

Incentivo Fiscal	Cálculo	Limite Individual	Excesso	Despesa
Fundo da Infância e Adolescência	100% das doações efetuadas	1% do IRPJ devido	Não Aproveitável	Indedutível
Fundo Municipal do Idoso	100% das doações efetuadas	1% do IRPJ devido	Não Aproveitável	Indedutível

Vale ressaltar que o valor doado é indedutível para o lucro real na operacionalização (Art. 13 da Lei nº 9.249/1995 e Art. 649 do RIR/2018).



O que acontece se o empresário não destinar seu imposto para projetos sociais?

Se a sua empresa não destinar parte do Imposto de Renda devido para projetos sociais, todo o valor será recolhido pela Receita Federal e incorporado ao orçamento geral da União.

Em outras palavras:

O recurso não fica na cidade: sem a destinação, o valor é distribuído conforme as prioridades do Governo Federal, sem garantia de retorno direto para iniciativas sociais em Betim.

Uma oportunidade de impacto é perdida: sua empresa deixa de contribuir com projetos que transformam a vida de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade.

O valor do imposto é o mesmo: a destinação não aumenta o que você paga, apenas direciona parte do tributo para causas locais, onde o resultado é visível.



PASSO A PASSO

para destinar parte do imposto da sua empresa

PASSO 1

Realize a doação:

efetue a transferência dos valores ou bens dentro do período de apuração do imposto.

PASSO 2

Solicite o recibo oficial:

peça ao Conselho de Direitos o comprovante da doação, contendo número de ordem, nome, CNPJ e endereço do emitente e do doador, além da data e do valor da doação.

PASSO 3

Registre a operação na contabilidade:

faça o lançamento contábil referente à doação, conforme os exemplos apresentados a seguir.

D Doações Efetuadas (Despesas)	
C Banco.../Conta específica do bem (Ativo)	
Valor doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de... conforme Recibo nº...	10.000,00

D Doações Efetuadas (Despesas)	
C Banco.../Conta específica do bem (Ativo)	
Valor doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de... conforme Recibo nº...	10.000,00

Fonte: Receita Federal

PASSO 4

Calcule o valor do imposto e da dedução:

após registrar a doação, apure o valor do Imposto de Renda devido e identifique o montante que poderá ser deduzido.

Lucro Real Trimestral (após adições e exclusões)	6.500.000,00
IRPJ - 15%	975.000,00
Adicional lucro excedente R\$ 20.000,00/mês - 10%	644.000,00
IRPJ devido (antes das deduções)	1.619.000,00
Dedução Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (1% sobre IRPJ - 15%)	(9.750,00)
Dedução Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa (1% sobre IRPJ - 15%)	(9.750,00)
IRPJ a recolher	1.599.500,00

Fonte: Receita Federal

PASSO A PASSO

PASSO 5

Realize os lançamentos na ECF:

informe corretamente as doações na Escrituração Contábil Fiscal, utilizando os campos específicos destinados às deduções incentivadas.

Valores doados

Registro Y671 – Outras Informações (Lucro Real)	
Doação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.000,00
Doação aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso	10.000,00

Apuração trimestral ou anual

Registro N630 – Apuração do IRPJ com Base no Lucro Real	
Campo 11 (-) Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	9.750,00
Campo 12 (-) Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso	9.750,00

Apuração mensal

Registro N620 – Apuração do IRPJ por Estimativa	
Campo 12 (-) Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	9.750,00
Campo 13 (-) Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso	9.750,00

Doações acima do limite

Registro M300 – Demonstração do Lucro Real	
Doações a Entidades Cíveis - parcelas não dedutíveis	500,00

Fonte: Receita Federal

Observações importantes:

Valores excedentes: caso o total das doações ultrapasse os limites de dedução permitidos, os valores excedentes são somados e lançados em um único campo.

Confirmação prévia: antes de efetuar a doação, é essencial entrar em contato com o Conselho de Direitos responsável pela gestão do fundo escolhido. Esse contato serve para confirmar a conta bancária correta ou, no caso de doação em bens, obter as informações necessárias para a transferência pelo valor contábil ou de mercado.

Avaliação de bens: para doações de bens, deve ser elaborado um laudo técnico por perito ou empresa especializada, incluindo a apuração de eventual ganho de capital, quando aplicável. A autoridade fiscal poderá solicitar uma nova avaliação, se considerar necessário.

Recibo de doação: o recibo emitido pelo Conselho de Direitos deve conter a identificação clara do bem doado. Essa informação pode constar em documento anexo ao recibo.

Faça parte dessa mudança!

Ao destinar parte do Imposto de Renda da sua empresa para o Fundo da Infância e Adolescência e o Fundo Municipal do Idoso, você transforma números em oportunidades e contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de Betim.

Invista em um futuro mais justo, solidário e humano para nossa cidade!

Declare
seu amor
2025



APOIO:



Realização:

